Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia

1 - DO OBJETIVO

O Prêmio Katia Mattoso, instituído pelo Regulamento n° 001, de 08 de abril de 2011, promovido pela Fundação Pedro Calmon / Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e com apoio da Assembléia Legislativa da Bahia, tem como finalidade distinguir, anualmente, livros e trabalhos acadêmicos sobre História da Bahia, em Língua Portuguesa.

2 - DOS CONCORRENTES

2.1 - Poderão concorrer trabalhos individuais de candidatos de qualquer nacionalidade e maiores de 18 (dezoito) anos (Pessoa Física).

2.2 - É vedada a inscrição e a participação de funcionários vinculados à Fundação Pedro Calmon, bem como cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **14 de outubro a 16 de dezembro de 2011**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9hs às 17hs. Os trabalhos (obras) poderão ser protocolados diretamente na sede da Fundação Pedro Calmon - Avenida Sete de Setembro, nº. 282, Edf. Brasilgás, Sala 807, Centro - CEP 40.060-001 - Salvador – Bahia, ou enviadas para a CAIXA POSTAL 2505, Salvador-Bahia, via sedex ou similar, com Aviso de Recebimento/AR.

3.2 - Só serão aceitas as obras postadas até o último dia do prazo previsto no item 3.1 deste Regulamento.

3.3 – A Fundação Pedro Calmon fornecerá ao inscrito comprovante de inscrição, sendo que, na hipótese de inscrição pelos correios, o Aviso de Recebimento/AR será considerado como comprovante, valendo a sua data de postagem.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

3.5 - A apresentação das inscrições implica na aceitação pelo autor de todas as disposições do presente Regulamento.

3.6 - As inscrições que não atenderem ao disposto neste Regulamento serão desclassificadas.

3.7 - As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: premiokatiamattoso@fpc.ba.gov.br

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A inscrição será efetivada com a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópias do RG e CPF do autor;

b) Currículo atualizado do autor, em Língua Portuguesa;

c) Declaração assinada pelo autor informando que a obra (livro/tese/dissertação) não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;

d) A obra (livro/tese/dissertação) deverá ser enviada em 3 (três) vias impressas em papel tamanho A4, de igual teor e com a seguinte formatação: encadernada em espiral e com capa plástica, separadamente; com folha de rosto contendo o nome do Prêmio, o título da obra, ano de publicação e o autor; digitada em tamanho 12, fonte arial ou times new roman, espaço duplo e em uma só face. Limite mínimo de 130 páginas para dissertações e teses.

4.2 - Não serão aceitos originais grampeados, com folhas soltas ou outras formas de encadernação.

5 - DAS OBRAS

5.1 - As obras (livros, teses e dissertações) devem ser publicadas de forma impressa e escritas em Língua Portuguesa.

5.2 - Os autores poderão inscrever apenas uma obra, publicada (livro) ou defendida (dissertação ou tese), durante o ano corrente do período de inscrição.

5.3 – A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.4 - O ato de inscrição no Concurso implica a plena autorização, por parte do autor, para divulgação das obras no portal da Fundação Pedro Calmon, de trecho ou na totalidade, caso ela seja a vencedora, sendo indevido qualquer pagamento ao autor, salvo a premiação prevista neste Regulamento.

5.5 - O ato de inscrição no Concurso implica a plena autorização dos autores das obras vencedoras para leitura das obras nas unidades da Fundação Pedro Calmon, sendo indevido qualquer pagamento ao autor, salvo a premiação prevista neste Regulamento.

5.6 - O ato de inscrição no Concurso implica a plena autorização, por parte do autor, para divulgação de 1 (um) capítulo, em caso de livro, e das dissertações e teses acadêmicas na íntegra, sendo indevido qualquer pagamento ao autor, salvo a premiação prevista neste Regulamento.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de julgamento será realizado em 2 (etapas) etapas:

6.2 - A primeira etapa consiste na conferência da documentação recebida e do atendimento às exigências formais deste Regulamento (HABILITAÇÃO).

6.3 - A segunda etapa consiste na avaliação de mérito, pela comissão de seleção, do conteúdo de todas as obras ou trabalhos acadêmicos habilitados na primeira etapa.

7 - DAS COMISSÕES

7.1 - O julgamento será realizado por duas Comissões, sendo:

a) uma Comissão de habilitação, composta por 3 (três) membros indicados pela Fundação Pedro Calmon;

b) uma Comissão de seleção, composta por 9 (nove) doutores em história, sendo 3 (três) para cada tipo de categoria (Obra publicada, Tese de Doutorado defendida e Dissertação de Mestrado defendida), especialmente docentes de universidades reconhecidas e escolhidas pela FPC.

7.2 - As decisões das Comissões são soberanas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS OBRAS

8.1 - As obras serão analisadas, pela Comissão de Habilitação, de acordo com os quesitos dispostos nos números 2, 3, 4 e 5 desse Regulamento.

8.2 - As obras serão julgadas, pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: originalidade, erudição bibliográfica, rigor metodológico, esforço de pesquisa, criatividade narrativa.

8.3 - A Comissão de Seleção estabelecerá outros critérios de avaliação das obras.

9 - DOS RESULTADOS

9.1 - A lista com a relação das obras habilitadas e das inabilitadas na primeira etapa da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado, divulgada no site www.fpc.ba.gov.br e afixada na sede da Fundação Pedro Calmon e bibliotecas públicas do Estado, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de encerramento das inscrições.

9.2 - A lista com o resultado final do Prêmio Katia Mattoso será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fpc.ba.gov.br, em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de encerramento das inscrições.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O interessado poderá apresentar recurso à Direção Geral da Fundação Pedro Calmon, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final do Prêmio Katia Mattoso.

10.2 - O recurso deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final, na sede da Fundação Pedro Calmon, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 282 – Edf. Brasilgás, Sala 807, Centro - CEP 40.060-001 - Salvador – Bahia, ou enviado via correios ou serviço similar de entrega, com Aviso de Recebimento/AR.

10.3 - Os recursos enviados por fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

10.4 - A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fpc.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis do encerramento do prazo recursal.

11 – DA PREMIAÇÃO

11.1 - A premiação será dividida nas categorias a seguir:

11.1.a. OBRA PUBLICADA – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

11.1.b. TESE DE DOUTORADO DEFENDIDA – R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

11.1.c. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DEFENDIDA – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

11.2 - O 2º colocado de cada categoria receberá Certificado de Participação no Prêmio Katia Mattoso.

11.3 - Serão premiados apenas o 1º colocado de cada categoria especificada no item anterior.

11.4 - A Assembléia Legislativa da Bahia encarregar-se-á da publicação das obras premiadas nos itens "11.1.b." e "11.1.c.".

11.5 - Os pagamentos dos prêmios correrão por conta da Fonte 00, Elemento de despesa 3.3.90.31, Projeto 1197 – Realização de Concursos Literários, Unidade Orçamentária 3.22.710.

12 – DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO

12.1 - O autor da obra premiada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do resultado final, para a entrega dos seguintes documentos complementares para recebimento do prêmio: comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Comprovação da data da publicação**:** a data da publicação deverá constar do colofão do livro. Caso o colofão não especifique a data, a editora deverá apresentar, juntamente com o livro, uma cópia da nota fiscal da gráfica como comprovante.

13.2 - É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições deste Regulamento.

13.3 - Efetivado o recebimento dos originais, pela Fundação Pedro Calmon, não serão aceitas solicitações de alterações nas obras e documentos.

13.4 - Não serão aceitas obras escritas em coautoria.

13.5 - O material entregue para a inscrição no Prêmio Katia Mattoso não será devolvido e passará a integrar o acervo da Fundação Pedro Calmon.

13.6 - Os prazos estabelecidos para conclusão dos trabalhos das Comissões poderão, excepcionalmente, sofrer alterações.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Fundação Pedro Calmon.